



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR TIDE

OFÍCIO n.º: 1/2025/CML/GAB/asf.

ASSUNTO: Vista ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 10/2025.

Lavras, na data de protocolo.

A Sua Excelência o Senhor
UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

Senhor Presidente,

CML | PROTOCOLADO
Em: 08/07/25
Nº: 2452 Hora: 10:55
Ass.. Almeida

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 10/2025 foi pautado na Ordem do Dia da 1ª Reunião Extraordinária da Sessão Legislativa de 2025;

CONSIDERANDO que, em conformidade ao § 1º do art. 200 do Regimento Interno desta Casa, o Vereador que subscreve este ofício requereu vista do supramencionado Projeto, sendo previsto nesse dispositivo o prazo improrrogável de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal está em período de recesso legislativo;

CONSIDERANDO a urgência e a conveniência de se realizar a deliberação do referido PLCE o mais breve possível;

Venho, através do presente instrumento, RETIRAR vista requerida por mim e, conforme o RI (art. 200, §1º), automaticamente concedida por Vossa Excelência na Reunião Extraordinária realizada em 7 de julho de 2025.

Respeitosamente,

ARISTIDES SILVA FILHO (PT)
Vereador